



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 704, DE 2010

(Nº 1.720/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE TRÊS RANCHOS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Três Ranchos, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 527 de 29 de agosto de 2008, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Três Ranchos para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Três Ranchos, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

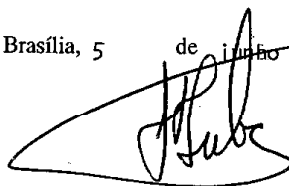
Mensagem nº 410, de 2009

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 522, de 29 de agosto de 2008 – Associação Serrana Comunitária - ASERCOM, no município de São Francisco de Paula - RS;
- 2 - Portaria nº 523, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Laurentino, no município de Laurentino - SC;
- 3 - Portaria nº 524, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária da Vila Marudanópolis - ASCOVIMA, no município de Marapanim - RS;
- 4 - Portaria nº 525, de 29 de agosto de 2008 – Associação de Radiodifusão Atrativa, no município de Barretos - SP;
- 5 - Portaria nº 526, de 29 de agosto de 2008 – Fundação Saraiva Leão, no município de São José do Brejo do Cruz - PB;
- 6 - Portaria nº 527, de 29 de agosto de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Três Ranchos, no município de Três Ranchos - GO;
- 7 - Portaria nº 530, de 29 de agosto de 2008 – Associação Beneficente Isabel Ernestina Bezerra, no município de Senador Georgino Avelino - RN;
- 8 - Portaria nº 533, de 29 de agosto de 2008 – Associação Cultural Rádio Comunidade FM - RADIOCOM, no município de Pelotas - RS;
- 9 - Portaria nº 537, de 29 de agosto de 2008 – Sociedade de Amigos do Bairro Vista Alegre - SAVA, no município de Potim - SP;
- 10 - Portaria nº 538, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária Pró-Cultura de Eldorado, no município de Eldorado - SP;
- 11 - Portaria nº 569, de 4 de setembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação Social de São Domingos do Cariri, no município de São Domingos do Cariri - PB;
- 12 - Portaria nº 573, de 4 de setembro de 2008 – Associação Comunitária Cruziliense de Radiodifusão - ACCR, no município de Cruzília - MG;
- 13 - Portaria nº 574, de 4 de setembro de 2008 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Carmo do Rio Claro e Região, no município de Carmo do Rio Claro - MG;
- 14 - Portaria nº 588, de 4 de setembro de 2008 – Associação Comunitária Amigos de Barroso, no município de Barroso - MG;
- 15 - Portaria nº 599, de 18 de setembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pouso Redondo, no município de Pouso Redondo - SC;
- 16 - Portaria nº 600, de 18 de setembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Planalto de Itapiúna, no município de Itapiúna - CE;
- 17 - Portaria nº 602, de 18 de setembro de 2008 – Sociedade dos Amigos de Ocara, no município de Ocara - CE;
- 18 - Portaria nº 604, de 18 de setembro de 2008 – Associação Esportiva Cultural de Horizonte, no município de Horizonte - CE;
- 19 - Portaria nº 605, de 18 de setembro de 2008 – Associação Cultural do Meio Ambiente e Comunicação Comunitária de Pium - Tocantins, no município de Pium - TO; e
- 20 - Portaria nº 606, de 18 de setembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural, no município de Antonina - PR.

Brasília, 5 de junho de 2009.



Brasília, 15 de setembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de ~~Optorga~~ Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Radiodifusão Comunitária de Três Ranchos**, no Município de Três Ranchos, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.054332/06, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 527 DE 29 DE AGOSTO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.054.332/06 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 1722 - 1.08/2008, resolve:

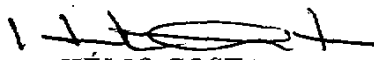
Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Radiodifusão Comunitária de Três Ranchos**, com sede na Rua José Barbosa – nº 22 - Centro, no município de Três Ranchos, Estado de Goiás, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 18º 21' 08" S e longitude em 47º 46' 53" W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

Publicado no DSF, de 22/12/2010.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – DF

OS:16126/2010